



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

LEI 3.051, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA “GENES SCHEIDEGER” EM ITAIPAVA, NESTE MUNICÍPIO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada Rua (travessa) “**GENES SCHEIDEGER**” a via sem saída que se inicia na Rua Cel. Fabriciano e termina na propriedade da Família Scheideger, (próximo a Bica d’água corrente) no início do Bairro Artemis, em Itaipava, neste Município.

Art. 2º - Fica o poder Executivo Municipal responsável em colocar placas indicativas no local e comunicar, por ofício, a Escelsa, o SAAE e aos Correios a existência desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapemirim – ES, 29 de novembro de 2017.

THIAGO PEÇANHA LOPES
Prefeito de Itapemirim